



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 97 DE 27 DE MAIO DE 1998

“Autoriza reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Barra do Capucho”.

A Câmara Municipal de Aricanduva, Estado de Minas Gerais , por seus representantes legais, aprova e eu , Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reconhecer de Utilidade Pública Municipal, nesse Município a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Barra do Capucho.

Art. 2º - A Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Santo Antônio da Barra do Capucho que torna de Utilidade Pública fica apta a receber recursos Municipais, Estaduais e Federais, para atender finalidades consignadas em seu Estatuto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva 27 de Maio de 1.998.

Mando portanto a quem o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Maria Alexandria Cordeiro
Prefeita Municipal